

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região CREFITO-18, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para o cargo de auxiliar administrativo de nível médio, conforme segue:

Cargo	Local	Vagas	Carga horária	Salário
Auxiliar	Porto Velho/RO	2 ampla	40 h	R\$ 1.800,00
Administrativo-		concorrência +		
Nível Médio		CR		

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições, gratuitas, serão realizadas de forma eletrônica através do site do CREFITO-18, no período das 8:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 até as 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2021 horário local. O interessado deverá consultar inteiro teor do edital que encontra se disponível no site do CREFITO 18: www.crefito18.com.br

Rodrigo Moreira Campos Presidente

EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18 REGIÃO, CNPJ: 32.713.407/0001-52, situado na Avenida Sete de Setembro Nº2140, Sala 04, Bairro: Nossa Senhora Das Graças, CEP:76.804-124. Neste ato representado pelo presidente Rodrigo Moreira Campos, portador da cédula de identidade profissional CREFITO 83.763-F e inscrito pelo CPF 10331818701, com respaldo nas legislações vigentes, torna pública a realização de processo seletivo simplificado conforme especifica o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.745/93. Objetivando a seleção de candidatos para contratação temporária de pessoal em atendimento às necessidades de excepcional interesse do CREFITO 18, conforme estabelecido no edital e anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para início imediato, com vistas à contratação temporária por tempo determinado de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, mediante celebração de contrato temporário de trabalho, para provimento de emprego público, conforme distribuição do ANEXO III



- 1.1 Será coordenado por comissão geral que acompanhará todas as etapas do processo que compreende: Inscrição, classificação, convocação e contratação de profissionais nos termos deste edital.
- 1.2 As inscrições serão realizadas no site do CREFITO 18, por correio eletrônico conforme o item 3.3 deste edital.
- 1.3 Resultados dos Cronogramas das etapas serão divulgados no site do CREFITO 18: www.crefito18.com.br
- 1.4 Ao se inscrever o candidato automaticamente concorda plena e integralmente com os termos dispostos neste edital.
- 1.5 A convocação para contratação temporária no site do CREFITO 18 www.crefito18.com.br e por meio de contato telefônico (três tentativas) após homologação do resultado publicado.
- 1.6 Na hipótese de não conseguir contato com o classificado por qualquer motivo, automaticamente será chamado o próximo da lista.
- 2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:
- 2.1 O processo seletivo simplificado que trata este edital visa contratação de 02 (dois) auxiliares administrativos com vistas à contratação temporária por tempo determinado, com validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 A relação de vagas, requisitos e carga horária serão alocados conforme necessidade do CREFITO 18 conforme ANEXO III.
- 2.3 O salário base para os funcionários será o contido no edital no ANEXO III.
- 2.4 O candidato poderá ter contrato rescindido caso ocorra ingresso de servidores via concurso público e outras situações trabalhistas que possam ocorrer no decorrer do prazo de vigência do processo seletivo.
- 3. DAS INSCRIÇÕES:
- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período entre as 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 e 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2021.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas
- 3.3 Deverá ser preenchida ficha de inscrição e pelo site do www.crefito18.com.br. Você receberá uma confirmação da inscrição no email cadastrado na ficha de inscrição. Caso não receba, entre em contato com o CREFITO 18 para confirmar o envio.
- 3.4 O envio dos documentos, bem como o preenchimento da ficha é de inteira responsabilidade dos candidatos, isentando o CREFITO 18 de quaisquer responsabilidades, incluindo os erros de preenchimento e falta de envio de quaisquer informações.
- 3.5 Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo estabelecido.



- 3.6 O candidato deverá realizar somente uma inscrição, sendo automaticamente anulada a segunda inscrição
- 3.7 São requisitos para a inscrição:
 - 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2. Ter no mínimo 18 anos na data da assinatura do contrato;
 - 3. Possuir escolaridade mínima exigida pelo cargo pleiteado;
 - 4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5. Estar em dia com as obrigações militares, caso o candidato seja do gênero masculino;
 - 6. Gozar de plena saúde física e mental, estando apto a executar todas as atividades previstas para o cargo;
 - 7. Documentos necessários para a inscrição: Currículo, ficha cadastral preenchida, documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional, além das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço;
 - 8. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar a deficiência que possui, e Código internacional de classificação de Doenças (CID).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 Serão realizadas duas etapas que compreenderá: análise de experiência e qualificação profissional e entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 A data da entrevista será divulgada no site. No dia da convocação para essa etapa o candidato deverá comparecer com os documentos comprobatórios da sua experiência profissional e acadêmica.
- 4.3 Experiência profissional:
- 4.3.1 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada na área da vaga pleiteada.
- 4.3.2 Deverá ser apresentada a experiência profissional na etapa da entrevista com as cópias autenticadas conforme previsto neste edital.
- 4.3.3 Na contagem de experiência profissional será considerada data de até 31/08/2021, limitando a contagem de pontos do edital conforme Anexo I.
- 4.3.4 A comprovação de experiência profissional se dará:
 - 1. Por órgão público: Documento expedido pelo poder público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, carimbado e assinado pela chefia do candidato, especificando o período em dias de atuação no cargo pleiteado
 - Empresa privada: cópia de carteira de trabalho (páginas com identificação, foto, registros pessoais e contratos de trabalho) todos os documentos devem ser autenticados em cartório.



- Autônomo ou profissional liberal: cópia autenticada de contratos de prestação de serviços devidamente registrados em cartório ou RPA (recibo de pagamento de autônomo).
- 4.3.5 Não será computado como experiência profissional: estágio remunerado e não remunerado, monitoria ou trabalho voluntário.
- 4.3.6 Sob hipótese nenhuma será aceito outro tipo de comprovação que não sejam as especificadas acima.

4.4 DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.4.1 A atribuição de pontos para a análise de currículo obedecerá aos critérios definidos no Item 1.2 do Anexo II, deste Edital.
- 4.4.2 Serão computados somente cursos indicados conforme Anexo II e que tenham alguma relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o dia de sua inscrição.
- 4.4.3 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.
- 4.4.4 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição.
- 4.4.5 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/ declaração/certidão não serão considerados como válidos.
- 4.4.6 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e análise de currículos dar-se-á por meio de documento original e cópia do respectivo certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada com as respectivas cargas horárias conforme Anexo II.
- 4.4.7 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.
- 4.4.8 Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizados no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.
- 4.5 Somente serão computados os itens declarados conforme inscrição do candidato que tiverem sua devida comprovação, que deverá ser levada no ato da chamada e da contratação.
- 4.6. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos (documentos pessoais, nível de escolaridade) exigidos para o cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.



- 4.7. Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação profissional e análise de currículo, para fins de atendimento a chamada e formalização do contrato, nos termos do Anexo II, o candidato será, automaticamente, DESCLASSIFICADO.
- 4.8. Os documentos discriminados no Item 1.2 do Anexo II, deste Edital deverão ser informados sucintamente pelo candidato na ficha de inscrição e comprovados por ocasião da convocação para Contratação Temporária de Pessoal.

4.9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.9.1 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
- 4.9.1.1 Idade, o candidato que apresentar maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 4.9.1.2 Experiência profissional, o candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional.
- 4.9.1.3 Maior titulação apresentada, o candidato que apresentar mais titulações ou maior titulação.
- 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
- 5.1 A listagem de classificação dos candidatos estará disponível no site do CREFITO 18: www.crefito18.com.br e será publicada em Diário Oficial da União.
- 6. DA CHAMADA:
- 6.1 A convocação se dará de acordo com os interesses do CREFITO 18, durante a vigência do processo seletivo simplificado, cumprindo rigorosamente a classificação para o suprimento das vagas.
- 6.2 A chamada dos classificados, será efetuada pelo setor administrativo-financeiro, após aprovação da diretoria e acompanhamento da comissão nomeada para este processo seletivo.
- 6.3 A desistência ou o não comparecimento do candidato por qualquer motivo, mediante a convocação para apresentação dos documentos, será considerado eliminado.
- 6.3.1. Em caso de desistência, o candidato deverá assinar termo de desistência.
- 6.4 O chamamento para atendimento das necessidades do CREFITO 18, durante a vigência do processo seletivo simplificado será mediante publicação de Edital de convocação, que será divulgado no site do Crefito18: www.crefito18.com.br e Diário Oficial da União, além de contato telefônico com o candidato.
- 6.5 Para fins de atendimento à chamada, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição; ou seja, comprovação de experiência profissional e comprovação dos documentos informados:



- 6.6 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos itens 4.2 e 4.3 do presente Edital.
- 6.7 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 6.8 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao CREFITO 18 e instâncias superiores.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do resultado, presencialmente na recepção da sede do CREFITO 18 ou no email juridico.crefito18@gmail.com, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- 7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos que atendam aos requisitos do presente edital e que sejam apresentados tempestivamente.
- 7.4 A Comissão Geral constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.5 Após analisados os recursos, haverá a publicação da classificação definitiva.

8. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DA CONTRATO:

- 8.1. Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível, acompanhado do original ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:
 - a) Uma Foto 3x4 recente;
 - b) Cópia do Cartão da Conta Bancária (conta salário) no Banco do Brasil, não sendo permitida Conta Poupança;
 - c) Cópia do comprovante de residência;
 - d) Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual e Federal;
 - e) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícias: Civil e Federal;
 - f) Atestado de Sanidade Física e Mental:
 - g) Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO do CREFITO 18):
 - h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - i) Cópia da Carteira de Identidade RG;



- j) Extrato de inscrição do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil; k) Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo:
- I) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- m) Cópia do Título de Eleitor;
- n) Certidão de quitação eleitoral;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, contendo, se for o caso, as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- p) Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);
- q) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
- r) Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:
- r.1) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
- r.2) Para cada dependente maior de 05 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
- s) No caso do candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando sua deficiência.
- 8.2. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua aptidão física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pelo Departamento Administrativo do conselho;
- 8.3. O contrato de trabalho terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS IRREGULARIDADES:

9.1 Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração do Departamento de Apoio Administrativo, do CREFITO 18 e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 10.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local e horário determinado pelo Departamento Administrativo e Financeiro a critério e necessidade administrativa do conselho.
- 10.3 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da chefia imediata de cada Departamento.



- 10.4 O Candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefônico junto à Gerência de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Administrativo, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de vigência. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso o candidato será considerado DESISTENTE.
- 10.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

DR RODRIGO MOREIRA CAMPOS PRESIDENTE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ETAPAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO	MEIO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL	09 de setembro de 2021	www.crefito18.com.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DO EDITAL	09/08 a 10/08 até 17:00h.	Email: juridico.crefito18@gmail.co m
PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL	10 de setembro de 2021	www.crefito18.com.br
INSCRIÇÃO	Das 8:00hs do dia 13/09/2021 às 15:00 hs do dia 27/09/2021	www.crefito18.com.br Aba inscrição processo seletivo
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS PRELIMINARES	08 de outubro de 2021	www.crefito18.com.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	11 até 13 de outubro de 2021	Email: juridico.crefito18@gmail.co m
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS, APÓS OS RECURSOS, E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTAS NAS DATAS INDICADAS PELO CREFITO - 18	15 de outubro de 2021	www.crefito18.com.br
RESULTADO FINAL	16 de novembro de 2021	www.crefito18.com.br



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18 REGIÃO ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EXPERIÊNCIA	UNIDADE	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
ATUAÇÃO EM EMPRESAS PRIVADAS NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	SEMESTRE	2	10	
ATUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	SEMESTRE	4	20	
ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO	SEMESTRE	4	20	
•	FORMAÇÃO)		
NÍVEL MÉDIO			- ELIMINATO	ÓRIO
CURSO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PACOTE OFFICE E WEB DESIGN ACIMA DE 20 HORAS	CURSO	5	5	
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU GESTÃO DE RH OU TÉCNICO EM FINANÇAS OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CURSO	10	10	
GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	CURSO	15	15	
GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA	CURSO	20	20	
LIMITE DE PON	NTUAÇÃO		100	



ANEXO III - TABELA DE VAGAS

NIVÉL MÉDIO:

Cargo	Local	Vagas	Carga horária	Salário
Auxiliar Administrativo	Porto Velho/RO	2 amplas concorrências + CR	40 h	R\$ 1.800,00



FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CREFITO18

Nome do(a) candidato(a): _ Contato:			Cargo				 Pleitead				
Justificativa objetiva):						está	recorrendo,	de	forma	resumida	6
											_ _ _
											<u>-</u>
Porto Velho,	, de		de	2021.							
			ASSIN	ATURA	A DO(A	A) CAN	DIDATO(A)				



TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CREFITO18.

DECLARAÇÃO DE	CLARO PAF	RA FINS DO PROCESSO SELETIVO QUE EU,	
_ , CPF nº _ AUXILIAR ADMINIS	TRATIVO P	, DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE ARA A QUAL FUI CHAMADO(A), NO DIA / / .	
PORTO VELHO,	de	de 202 .	
	ASS	SINATURA DO (A) CANDIDATO (A)	



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO



ANEXO VII- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Desenvolver atividades de auxílio administrativo da instituição, dentre as quais: execução dos servicos administrativos rotineiros necessários à realização dos objetivos da entidade; executar procedimentos operacionais relacionados às atividades administrativas da tesouraria, secretaria ou almoxarifado; participar da montagem, acompanhamento e despacho de processos financeiros, prestar auxílio na execução de cursos, oficinas, palestras, encontros seminários e solenidades realizados pelo CREFITO 18; organizar, conferir manusear e controlar o andamento de processos e documentos em geral, acompanhando seu trâmite interno e externo; enviar para publicação os atos decorrentes das deliberações do Plenário, para cuja validade seja necessário esse procedimento; realizar levantamento e/ou suprir a área de material de consumo e controle de material de expediente da área de atuação; realizar atendimento ao público, direto e/ou indireto e recepcionar chamadas telefônicas relacionadas a área de atuação; operar em prol das atividades do CREFITO 18 equipamentos de fac-símile, reprografia, microcomputadores e máquinas de datilografia; acionar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; arquivar documentos, a fim de finalizar, com efetividade, processos das áreas administrativas. Auxiliar na coordenação das atividades da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro, dentre as quais; realização de inscrições, franquias, autorizações, remissões, transferências e cancelamento de inscrições dos profissionais e os registros de empresas, após análise da documentação respectiva, promovendo as diligências necessárias; emissão e digitação de dados das carteiras e cédulas profissionais de identidade; organização e atualização do cadastro de todos os profissionais inscritos em caráter definitivo ou provisório, bem como o de empresas registradas; alimentação de banco de dados. Participação em comissões para fins licitatórios do CREFITO 18. Participar de cursos de aprimoramento oferecidos pelo CREFITO 18 para atender às necessidades administrativas da instituição.